

**ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VITIMAS E ATINGIDOS DO**  
**ROMPIMENTO DA BARRAGEM MINA CORREGO FEIJÃO**  
**BRUMADINHO – AVABRUM**  
**CNPJ – 35.014.757/0001-19**

**TITULO I – DA ASSOCIAÇÃO**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Artigo 1º.** – A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VITIMAS E ATINGIDOS DA TRAGÉDIA DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM MINA CÓRREGO FEIJÃO BRUMADINHO, constituída por Assembleia Geral realizada em 09 de agosto de 2019, com sede e foro na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Aristides Passos, nº 421, Bairro Centro – Cep. 35.460.000 – Brumadinho – MG, designada pela sigla **AVABRUM**, constitui-se sob forma de associação por prazo e duração indeterminado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, e sem cunho político partidário.

**Artigo 2º.** – A AVABRUM tem por finalidade:

- a) Reunir e organizar os familiares das vítimas e atingidos da tragédia crime do Rompimento da Barragem I na Mina de Córrego Feijão – Vale, ocorrido em 25/01/2019;
- b) Lutar pela defesa de todos os direitos e interesses dos que sofreram com a morte de seus entes queridos;
- c) Exigir a apuração em todas as esferas administrativas e judiciais (civil e criminal) das causas que levaram ao rompimento da Barragem I da Mina de Córrego Feijão da empresa Vale, ocorrido em 25/01/19, em cumprimento das funções legais e constitucionais que incumbem ao Poder Público;

- d) Auxiliar os associados a obter, perante o Poder Público e os responsáveis pela tragédia/crime, todas as informações pertinentes ao sinistro, bem como obter reconhecimento de seus direitos;
- e) Zelar para que os serviços de assistência social que a entidade eventualmente se dedique aos associados familiares e vitimados, sejam prestados, sempre que possível, de forma inteiramente gratuita;
- f) Orientar os associados sobre as ações judiciais cabíveis e buscar orientação jurídica do patrono da AVABRUM;
- g) Utilizar de todos os meios legais possíveis para mobilização dos interessados e sensibilização governamental, com divulgação na imprensa escrita, falada ou televisionada, cinematografada ou pela internet, ou por meios similares ou sucessores, acompanhando sempre a natural evolução tecnológica, por meio de terceiros ou por meios próprios;
- h) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não terá opção política partidária e não fará discriminação de raça, cor, gênero ou religião;
- i) Buscar cumprir suas finalidades sociais, podendo a AVABRUM organizar departamentos e unidades, para prestações de serviços quantos se fizerem necessárias, no município de Brumadinho e região atingida pelos rejeitos da Barragem de BI da Mina de Córrego Feijão, as quais se regerão pelas disposições deste Estatuto.
- j) Participar do Comitê, juntamente com os membros da Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública da União, que irá definir a destinação dos recursos advindos da indenização por dano moral coletivo pagos pela Vale S.A, previsto no Acordo Judicial firmado nos autos do Processo nº0010261-67.2019.5.03.0028 (5ª Vara do Trabalho de Betim-MG). E demais processos vindouros oriundos do Rompimento da Barragem da Mina de Córrego.
- k) Propor ação judicial em favor dos seus associados;
- l) Acompanhar a construção e manutenção do Memorial, garantindo que o Memorial seja exclusivamente dedicado à honra das vítimas.

m) Constituir uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que permita a gestão operacional e financeira do Memorial em homenagem às vítimas.

n) Acompanhar e apoiar a gestão do Centro de Convivência dos familiares das vítimas, estabelecendo parâmetros e viabilidade de práticas, treinamentos, atividades culturais, sinérgicas e uso do espaço para reuniões.

Brumadinho, 11 de Maio de 2023.

---

Presidente da AVABRUM

---

Vice Presidente da AVABRUM

---

1º. e 2. Secretário

---

1º. e 2. Tesoureiro

---

Conselho fiscal

---

Advogado - OAB